



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2025

Araguatins - TO, 04 de fevereiro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a Concessão de Diárias de Viagens para Servidores Públicos Municipais, Membros dos Conselhos Municipais e Tutelar, Membros do Controle Interno, Secretários Municipais ou Equivalentes, Prefeito e Vice Prefeito Municipal, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 1º da Lei Municipal 887/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a título de concessão de diárias nos períodos de afastamentos de servidores (nomeados, contratados e concursados) quando em viagem a serviços da municipalidade de Araguatins para localidade fora do Município, terá o servidor direito a diárias para o custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

NÍVEL HIERÁRQUICO	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Presidente de Licitação e Superintendente	Demais Servidores Públicos Municipais	Membros de Conselhos Municipais e Tutelar
DESLOCAMENTO DE ATÉ 160 Km	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEIA DIÁRIA	R\$ 125,00	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
DESLOCAMENTO DE 161 Km à 360 Km	R\$ 300,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
MEIA DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 110,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
DESLOCAMENTO DE 361 Km à 560 Km	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
MEIA DIÁRIA	R\$ 175,00	R\$ 150,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
DESLOCAMENTO ACIMA DE 560 Km	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
MEIA DIÁRIA	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CAPITAL DO ESTADO	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

MEIA DIÁRIA	R\$ 400,00	R\$ 250,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
DEMAIS CAPITAIS ESTADUAIS	R\$ 900,00	R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
MEIA DIÁRIA	R\$ 450,00	R\$ 325,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
CAPITAL FEDERAL	R\$ 1000,00	R\$ 750,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
MEIA DIÁRIA	R\$ 500,00	R\$ 375,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 04 de fevereiro de 2025

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal